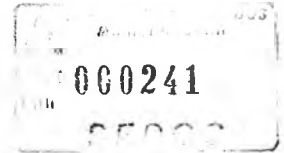




Câmara Municipal de São Gonçalo dos Campos

Av. Tanibal Pedreira, s/nº - Centro - CGC-13.226.584/0001-60 Telefax -(075)246-1306.
ESTADO DA BAHIA



São Gonçalo dos Campos – Ba, 10 dezembro de 2001.

Ofício nº 139/2001.

PROTOCOLADO
10 DEZ 13 38 2001 017301

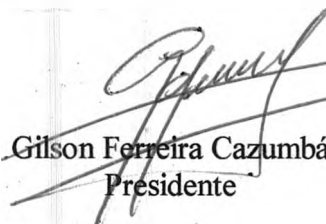
Exmº. Sr.
Dr. Francisco Andrade de Souza Neto
M. D. Presidente do Tribunal de Contas do Estado da Bahia
Salvador – Ba.

A CCE para instruir
Em, 10/12/01
CRAZ
Chefe de Gabinete

Senhor Presidente:

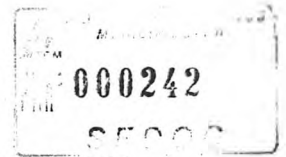
Sirvo-me do presente, para solicitar de V. Ex^a., reconsiderações quanto aos gastos de pessoal do serviço terceirizado, conforme § 2 art. 27, da Resolução 460/2000 do TCM/Ba. Face o exposto, solicitamos deste Egrégio Tribunal que se digne autorizar a 16ª Inspeção Regional de Cachoeira anexar aos Processos de Pagamentos desta Câmara a Planilha de Insumos aos serviços terceirizados, referente aos meses de janeiro a novembro do corrente ano.

Antecipadamente nossos sinceros agradecimentos.


Gilson Ferreira Cazumbá
Presidente



TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DA
BAHIA
COORDENADORIA DE CONTROLE EXTERNO - CCE



INFORMAÇÃO P/ O PROCESSO Nº 017301/01

Fls. 02

À 3ª DCTE

Promover a pertinente instrução.

Em 10.12.01


Jorge Augusto T. Monteiro da Costa
Coordenador de Controle Externo

In156/tnpc

000243
25000



TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS

Coordenadoria de Contas Externo
Segunda Divisão de Contas Externo
Segunda Unidade de Contas

INFORMAÇÕES PARA O PROCESSO
Nº 17.301/01 FOLHA Nº 03

De ordem,
Sr. Presidente

Solicita, o Presidente da Câmara de São Gançalo, Sr. Gilson Ferreira Cazumbá, autorização para que possa enviar a 16 IRCE, as planilhas de insumos referentes aos processos de terceirização de mão-de-obra, uma vez que foram encaminhados aquela regional, apenas os processos de pagamento que não discriminam os valores afetos a pagamento de pessoal que irão compor aquele montante - daqueles decorrentes de insumos tais custos de equipamentos e manutenção - cujos as parcelas correspondentes não comporão o montante das despesas de pessoal.

Desta sorte, para que a Irce considere as planilhas, necessário se faz que nos contratos de terceirização deverão está discriminados os valores que se referem a pessoal e insumos, sendo que os processos de pagamento deverão ser reapresentados àquela Regional, tendo em vista já terem sido devolvidos até o mês de junho.

17/12/2001

Ant
Antonio Fernando B. Caires
Diretor da 3ª DCTE

*De acordo. Autorizo. Para que o Inspetor Regional promova o necessário contato com o interessado para que represente os processos de pagamento e respectivos contratos no prazo de 24 (vinte e quatro) horas. Recomendamos que este expediente, oportunamente, integre o processo de contas anual da C.M. 155 Gonçalo dos Campos, exercício 2001.
Em 18-12-2001*

*A 3ª DCTE
Na forma do despacho supra
em 26/12/01
PCTE*

F. de S. M. V. L.
Presidente



INFORMAÇÕES PARA O PROCESSO Nº

3539/02

FOLHA Nº 244

Senhor Diretor

Encaminhamos a V. Sª o presente processo, referente à prestação de contas do exercício de

2001 da Câmara Municipal de CONCALDO NOSSA CAMPOS para fins de

remessa à CCE.

Em 31/07/02

Patricia Sueli da S. Adame

Chefe da SEDOC

Encaminhe-se à DCTE

Em 31/07/02

p/ Luiz C. Aires
ANTONIO FERNANDO BARBOSA CAIRES

Diretor da 3ª DCTE